



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CAIBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2721/2022

ANO: 2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAIBI-SC PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, CÓLON DE ÚTERO, PELE, BEM COMO OUTRAS PATOLOGIAS, COM REPASSE DE RECURSOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2721/2022.

AUTUAÇÃO

No dia 17 de janeiro de 2023, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue à Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade. Eu, Luíza Ferronato, responsável pela presente autuação, a assinei.


LUÍZA FERRONATO
Presidente da C.P.L.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

IL
02
FIS

LEI Nº 2721/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.122/0001-51, com sua sede na Rua Salgado Filho, 425, Centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades e manutenção da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 14 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação da Casa Familiar Rural "São Domingos" de Caibi/SC, inscrita no CNPJ nº 73.232.944/0001-68, com sede na Linha São Domingos, neste Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil trezentos e vinte e um reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades e manutenção da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 14 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2721/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379170

LEI Nº 2721/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.122/0001-51, com sua sede na Rua Salgado Filho, 425, Centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades e manutenção da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 14 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2722/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379173

LEI Nº 2722/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com entidade que especifica, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com o Grupo Escoteiro Folhas Verdes 112/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 19.548.153/0001-04, com sua sede na Rua Almirantes Saldanha, nº 34, centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais) que destinar-se-ão ao pagamento de despesas mensais inerentes a manutenção e organização do grupo, bem como com viagens realizadas por este no corrente ano de 2023.



REQUISIÇÃO

USUÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAIBI-SC PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, CÓLON DE ÚTERO, PELE, BEM COMO OUTRAS PATOLOGIAS, COM REPASSE DE RECURSOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2721/2022.

Item	Quant	Descrição
01	01	Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi-SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.029/14, art. 31, c/c Lei Federal nº 8.666/93, art. 25 e Lei Municipal nº 2721, de 14 de dezembro de 2022.

Caibi – SC, 13 de janeiro de 2023.

REQUISITANTE

CAMILA CONTE PORTES FERRONATO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO

LEONARDO GALLON

Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

05
FIS

DESPACHO

Tendo em vista as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme documento anexo, determino a remessa ao Setor de Contabilidade e Finanças, para que proceda à verificação da existência da Atividade e Dotação Orçamentária no valor estimado **R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos)** e situação financeira para efeitos de pagamento do objeto da presente solicitação.

Caibi – SC, em 13/01/2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

06
FIS

CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existe dotação orçamentária, no valor de **R R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos)** para a referida contratação.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Des.
082440006.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33504199	Outras Contribuições	150000	898

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, 13/01/2023.

EDSON ANTONIO CARLESSO
Contador
CRC N° 17338/0-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

07
FIS

CERTIDÃO

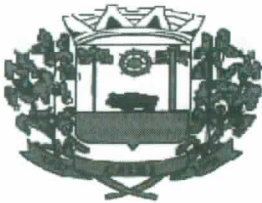
Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existem Recursos Financeiros no valor de **R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos)**.

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, em 16/01/2023.

ELIANA SALETE CECCON HALLVASS
Tesoureira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

08
F.L.S

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO** a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi-SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022.

Encaminha para as providencias cabíveis

Caibi –SC, 16 de janeiro de 2023.


Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício



SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1.1 - A Comissão Permanente de Licitações vem, por meio desta, requerer despacho conclusivo, a fim de realizar Processo de Inexigibilidade de Licitação, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal de Caibi, conforme art. artigo **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e Lei Federal 13019/2014, artigo 31, c/c o artigo 26, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.**

1.2 - Este Processo de Inexigibilidade tem por objeto a Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi–SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022.

1.3 - Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, mas limita-se apenas a analisar os documentos acostados aos autos e os aspectos formais do presente processo licitatório.

Caibi –SC, 16 de janeiro de 2023.

Luíza Ferronato
Presidente da CPL

Bruna Luíza Diel
Membro

Daniela Juliana Zanella
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

10
FIS

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO e DETERMINO** a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição e art. 25 da Lei 8.666/93 c/c artigo 31 da Lei Federal nº 13019/2014, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi-SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022.

Encaminha-se para as providencias cabíveis.

Caibi – SC, 16 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

A Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC) tem, dentre seus objetivos, coordenar e promover ações que contribuam para a prevenção do câncer em mulheres forma direta e ações de prevenção do câncer em homens de forma indireta tendo como foco a prevenção e a qualidade de vida por meio de escolhas de hábitos saudáveis.

O Projeto busca orientar e prevenir as pessoas quanto aos riscos da doença, criando oportunidades para o conhecimento da causa, desenvolvimento pessoal valorização da identidade, autoestima, ajudando também na identificação de suas potencialidades.

Assim sendo, pleiteia, por meio de ofício, a destinação de recursos, a fim de custeio das referidas aquisições, a serem efetivadas no ano de 2023.

2. OBJETO:

Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi-SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022.

3. JUSTIFICATIVA:

A parceria entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, onde trata-se de uma única entidade no Município de Caibi, capaz de promover a parceria, sendo que presta serviço através de ações que possam orientar e despertar cuidados com a doença, para que possa combater o alto índice de pessoas portadoras de câncer no Município de Caibi -SC.

Isso porque, conforme a Lei Municipal nº 2721/2022, já foi elencada, taxativamente, a entidade selecionada a receber os recursos, portanto, inviabilizando qualquer forma de chamamento público, vez que já há seleção/destinação prévia dos valores, de forma isonômica.

Neste norte, tendo em vista a exigência do art. 32 da Lei Federal supra, justifica-se a inviabilidade do chamamento, para os fins legais.

A Rede desenvolve e incentiva programas de combate ao câncer seja no apoio a ações governamentais ou no incentivo e colaboração das voluntárias para recuperação e bem estar dos pacientes portadores de câncer, promove o bem estar e a qualidade de



vida das mulheres do Município de Caibi, na prevenção do câncer de mama e colo uterino;

Faz a realização de atendimentos para exames preventivos (papanicolau) e auto exame de mamas, também coordena as atividades voluntárias de combate ao câncer.

Atualmente a Rede Feminina possui mais de 400 pacientes diretas que realizam o exame preventivo (Papanicolau), auto exame de mama e que participam de oficinas desenvolvidas pelas voluntárias, assim toda população do Município de Caibi é beneficiada com as informações por meio de atividades desenvolvidas de prevenção.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer apresentou plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2721/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Desta forma, entende-se que a inexigibilidade se enquadra no art. 31 da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre a Rede Feminina de Combate ao Câncer e o Município de Caibi –SC.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **artigo 31, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apenas aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação, bem como com amparo no **art. 25 da Lei 8.666/93**.

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...].

Lei Federal 13.019/2014, artigo 31:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi /SC, para o exercício 2023.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2023.



Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Des.
082440006.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33504199	Outras Contribuições	150000	898

7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

7.1 - O valor ajustado para transferência dos recursos à **Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC)** é de até **R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos)**, que serão destinados para custeio de despesas com melhorias, conforme plano de trabalho apresentado, e de acordo com o que autoriza a Lei Municipal nº 2702/2022.

7.2 – Justifica-se o presente valor repassado, sendo aquele solicitado via ofício e constante no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, como sendo o necessário para a manutenção das atividades propostas pela entidade, no decorrer do ano de 2023, tendo também sido aprovado por lei municipal para tal fim.

8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para a Rede Feminina de Combate ao Câncer (RFCC), devidamente inscrita no CNPJ 09.247.122/0001-51, com sede na Rua Salgado Filho, nº 425, centro, na cidade de Caibi-SC, dá-se por se tratar de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com os objetivos previstos no art. 2º de seu Estatuto Social (conforme documento anexo).

Além disso, foi editada lei autorizativa – Lei nº 2721, de 14 de dezembro de 2022, autorizando o referido repasse.

Por fim, dentre os serviços a serem prestados, destaca-se a prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias descritos no plano de trabalho em anexo a este processo.

9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE

9.1 - O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante




- d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.
- f) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- g) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) do presidente da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form


10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 079/2017 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 027/2014 de 20 de fevereiro de 2014, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014.

Caibi (SC), 17 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em exercício

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**


TAISON GASPÁRIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373



RESUMO PARA PUBLICAÇÃO


AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de **R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos)**, para celebração de Termo de Colaboração com a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAIBI-SC**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 09.247.122/0001-51, com sede na Rua Salgado Filho, nº 425, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi-SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 012/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 005/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.**

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.



Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2725/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 010/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 003/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Publicação Nº 4483581

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EA489EE221BBFEC475B5780D442FC4DD999331A

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais), para celebração de Termo de Colaboração com a GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI–SC, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ 19.548.153/0001-04, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 34, centro, na cidade de Caibi–SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 011/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Publicação Nº 4483600

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9E32C1452F5ABF0598F82A2528B402EF6250529A

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos), para celebração de Termo de Colaboração com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAIBI–SC, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 09.247.122/0001-51, com sede na Rua Salgado Filho, nº 425, centro, na cidade de Caibi–SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi–SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 012/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 005/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício



OFÍCIO Nº. 12/2022

17
FIS

Exmo Senhor Prefeito Municipal
Éder Picoli

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar desta municipalidade contribuição financeira para a Rede Feminina de Combate ao Câncer com sede na Rua Salgado Filho, 425, centro, nesta cidade de Caibi, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 09.247.122/0001-51, representada pela sua presidente **Marilene Martini Borges**, [REDACTED]

Os recursos no valor de **R\$ 63.331,20 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)** destinados à Serviço de Apoio e Prevenção na Luta Contra o Câncer à População Caibiense.

Aguardamos vossa atenção ao pleito, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Caibi, SC 14 de novembro de 2022.


MARILENE MARTINI BORGES
Presidente



B

18
FIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.247.122/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CAIBI - SC
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RFCC	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 530	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBI	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANREMO@CPNET.COM.BR	TELEFONE (49) 3648-0138/ (49) 3648-0690
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **18:51:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASD
B

12/2022 55176841

Dados do Consumidor

REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CAIBI CPJ: 09247122000151
R SALGADO FILHO, 425
89888000-CENTRO / CAIBI-CAIBI-SC
Loc/Etapa/Liv:1110,13,010886 - Medidor: 4407175 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo de Disjuntor: 80 AS [1.6.9.19]

Descrição de Consumo

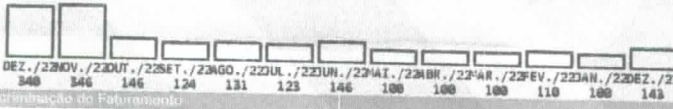
Medidor: 4407175 Consumo Med/Fat: 340/340 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 1092 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 1552 Consumo Médio Diário (kWh): 11,72 Fator de Potência: 0,97
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes

Utilização do Consumidor

Leitura Anterior	Data	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	21/11/2022	12,00			0,77
Emissão/Apresentação:	20/12/2022	5,00			3,00
Próx. Leitura:	20/12/2022	9,00			0,34
Histórico de Consumo	18/01/2023				

Histórico de Consumo



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	340		0,710705	241,64
Subtotal 1				241,64
COSIP MUNICIPAL				23,60
Subtotal 2				23,60

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)	Tarifas sem tributos
ENERGIA	84,78	DISTRIBUICAO	40,14	Resolucao 3094/2022
TRANSMISSAO	15,48	TRIBUTOS	46,82	TUSD 0,310490
ENC. SETORIAIS	54,50	SOMA DEMONSTRATIVO	241,64	TE 0,26253

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	241,64	17	41,07
PIS/PASEP	200,68	0,51	1,02
COFINS	200,68	2,38	4,73

Mensagens

Períodos Band. Tarif.: Verde: 22/11-20/12

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) e serão cobrados em fatura posterior

Data de Vencimento: **09/01/2023**
Valor Total a pagar: **R\$ 265,24**

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 01/12/2022

CEBF.0514.D43A.826F.4236.771F.613C.009B

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90000.886201 61013.613601 5 92250000026524

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | CPJ: 0924/122000151 AS [1.6.9.19]
REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CAIBI
R SALGADO FILHO, 425 - CENTRO / CAIBI - CAIBI - SC - CEP 89888000

NSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00008862061	20220791620703	55176841	09/01/2023	R\$ 265,24

BENEFICIARIO:

Celesc Distribuição S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8



19
FIS

Handwritten signature/initials